



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 20/2021

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIO VERDE – AMAE/RIO VERDE E O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, PARA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIO VERDE – AMAE/RIO VERDE**, entidade integrante da administração pública municipal indireta, de regime autárquico especial, dotada de poder de polícia e autonomia técnica, administrativa e financeira, criada nos termos da Lei Municipal nº 130, de 03 de julho de 2018, inscrita no CNPJ nº 34.878.985/0001-74, com sede na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Comendador Leão, nº 145-B, Setor Central, CEP. 75.901-450, neste ato representada por seu Presidente **BRUNO BOTELHO SALEH**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG nº 10.258.230 SSP/MG e do CPF/MF nº 035.832.056-93, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, designada doravante como **AMAЕ/RIO VERDE**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO - GOIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cívica, inscrita no CNPJ 02056778-0001/48, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito em exercício, **FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº M6960698 SSP MG, inscrito no CPF/MF sob nº 028.072.486-16, residente e domiciliado à Rua 06 Quadra 13 lote 40, Residencial Cemig, município de São Simão - Goiás, observadas as disposições do artigo 241 da Constituição Federal, da Lei federal nº 11.445/2007, da Lei federal nº 12.305/2010, Lei Federal 14.026/2020, Lei estadual nº 14.939/2004, Lei Complementar Municipal de Rio Verde nº 130/2018 que cria a AMAE/RIO VERDE e Lei Municipal nº 699/2019 que prevê a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico pelo Município de São Simão-GO.

CONSIDERANDO:

- (I) ser dever do Poder Público implementar políticas e programas que assegurem de forma eficiente e economicamente sustentável ações e serviços de saneamento básico, garantindo à população uma sadia qualidade de vida, com respeito ao meio ambiente;
- (II) a necessidade de se assegurar a prestação adequada desses serviços, para as presentes e futuras gerações;

(III) a efetiva necessidade de compartilhamento das responsabilidades para que se viabilize a ampliação de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário adequados em um prazo razoável, assim como a necessidade de proteção do meio ambiente;

(IV) que a estrutura tarifária e as tarifas estabelecidas devem ser suficientes e necessárias para o equilíbrio econômico-financeiro da prestação desses serviços;

(V) que o art. 241 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei federal nº 11.107/2005, faculta aos entes federados a celebração de Convênios de Cooperação para gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos;

(VI) que a formulação da política pública de saneamento envolve a definição do ente responsável pela regulação e fiscalização destes serviços, e

(VII) o consenso das PARTES para que a AMAE/RIO VERDE exerça a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços objeto do presente Convênio.

Resolvem as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente Convênio de Cooperação (doravante designado “CONVÊNIO”), que se regerá pelas disposições legais pertinentes e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente Convênio de Cooperação a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto e coleta, transporte e disposição de resíduos sólidos urbanos do Município de São Simão, Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das obrigações dos Convenentes

2.1. São obrigações do **MUNICÍPIO**:

Praça Cívica, 01, Centro, São Simão – GO, CEP 75.890-000
PABX (64) 3553-9500





ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

a) celebrar, informar ao Legislativo Municipal e dar publicidade do presente convênio, com vistas à efetividade da delegação das competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto e coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos;

b) fornecer à AMAE/RIO VERDE todas as informações referentes aos serviços públicos municipais de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos;

c) colaborar com a AMAE/RIO VERDE no acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas do Plano Municipal de Saneamento;

d) colaborar com a agência AMAE/RIO VERDE no estabelecimento e revisão de normas regulamentares e metas previstas visando à eficiência na regulação, fiscalização e prestação dos serviços;

e) Para assegurar o direito à fiscalização da execução deste Convênio de Cooperação, o Município Conveniente indicará, em até 90 (noventa) dias após assinatura deste, órgão responsável pelo acompanhamento;

f) Delegar à AMAE/RIO VERDE a cobrança da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF, bem como multas, entre outros, oriundos da execução dos serviços regulados;

g) encaminhar as solicitações de reajuste e revisão das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico do Município à AMAE/RIO VERDE; e

h) criar e participar ativamente do Conselho Municipal de Saneamento Básico, de caráter consultivo, com vistas à participação social nas discussões de fiscalização e regulação dos serviços públicos regulados do município conveniente.

2.2. São obrigações da agência reguladora AMAE/RIO VERDE:

a) realizar a gestão associada dos serviços públicos, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do município Conveniente, respeitados e observados os termos e condições previstos no Contrato de Concessão firmado pelo Município de São Simão.

b) verificar e acompanhar periodicamente o devido cumprimento do Plano de Saneamento Básico do Município;

c) reajustar e revisar valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico do Município Conveniente, com a finalidade de assegurar tanto o equilíbrio econômico-financeiro da prestação desses serviços, bem como a modicidade das tarifas,



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

mediante mecanismos que induzam a eficiência dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

d) homologar, regular e fiscalizar, inclusive as questões tarifárias vinculadas à prestação de serviços públicos de saneamento básico do Município Convenente;

e) editar regulamentos, abrangendo as normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, a que se refere o art. 23, da Lei Federal nº 11.445/2007;

f) exercer a fiscalização e o poder de polícia relativo aos serviços públicos mencionados, em especial a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos, técnicos e legais do ordenamento jurídico nacional, respeitados e observados os termos e condições previstos no Contrato de Concessão firmado pelo Município de São Simão;

g) receber, apurar e encaminhar, através de sua Ouvidoria, as reclamações dos usuários, que serão cientificados das providências tomadas;

h) operar sistema de informações sobre os serviços públicos de saneamento básico na área da gestão associada, em articulação com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);

i) comunicar aos órgãos competentes os fatos que possam configurar infração à ordem econômica, ao meio ambiente ou aos direitos do consumidor;

j) dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre os agentes setoriais, bem como entre estes e os usuários;

k) deliberar quanto à interpretação das leis, normas e contratos, bem como sobre os casos omissos;

l) definir a pauta das revisões tarifárias, assim como os procedimentos e os prazos de revisões e reajustes, ouvidos o titular, os usuários e o prestador dos serviços, respeitadas as regras e prazos do contrato de concessão;

m) divulgar anualmente relatório detalhado das atividades realizadas, indicando os objetivos e resultados alcançados;

n) elaborar Plano de Trabalho de atuação da agência, em até 90 (noventa) dias após assinatura do Convênio, o qual deverá ser aprovado pelo Município Convenente ou pelo órgão indicado por este;

o) prestar serviços de interesse da gestão dos serviços públicos de saneamento básico do Município Convenente, conforme Plano de Trabalho, através de:

I) assistência ou assessoria técnica, administrativa, contábil e jurídica;

II) apoio na implantação de procedimentos contábeis, administrativos e outras práticas operacionais;

III) apoio no desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos que sejam destinados à mobilização social e educação e conscientização ambiental voltados às questões relativas ao saneamento básico, preservação, conservação e proteção do meio ambiente e uso racional dos recursos naturais;

IV) apoiar e promover campanhas educativas, publicação de materiais, estudos e artigos técnicos e informativos, impressos ou em mídias eletrônicas, inclusive para divulgação de atividades da AMAE/RIO VERDE, do Município e do prestador de serviços; e

V) apoiar e promover a cooperação técnica, o intercâmbio de informações e conhecimentos e a troca de experiências da agência AMAE/RIO VERDE, do Município e do prestador de serviços e a participação em cursos, seminários e eventos correlatos promovidos por entidades públicas, privadas, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais.

2.3. São obrigações **COMUNS** as partes deste Convênio:

a) zelar pela boa qualidade dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, bem como estimular o aumento da sua eficiência;

b) cumprir e fazer cumprir as disposições do presente convênio de cooperação, referente à legislação e as regulamentações específicas aplicáveis por conta do poder normativo reconhecido à agência reguladora AMAE/RIO VERDE;

c) desenvolver ações que valorizem e incentivem o uso racional e a economia de água, a fim de viabilizar políticas de preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente;

d) desenvolver ações de conscientização sobre destinação adequada de esgoto sanitário e resíduos sólidos urbanos, a fim de preservar as condições de saneamento ambiental e saúde pública;

e) manter em seus arquivos todas as informações e documentos relativos às redes, instalações e equipamentos utilizados na prestação dos serviços, bem como as alterações promovidas no planejamento municipal;

f) promover a articulação entre os convenientes e os órgãos reguladores de setores dotados de interface com o saneamento básico, especialmente os de recursos hídricos, meio ambiente, saúde pública e ordenamento urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA

Praça Cívica, 01, Centro, São Simão – GO, CEP 75.890-000
PABX (64) 3553-9500

Da Vigência

3.1. O presente Convênio terá validade por todo o período de 35 (trinta e cinco) anos, a contar da celebração da contratação da Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, ou até que o Município institua Agência Regulatória própria.

CLÁUSULA QUARTA

Dos recursos financeiros

4.1. Os recursos financeiros decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da programação orçamentária própria de cada partícipe responsabilizando-se cada qual pelos pagamentos de suas despesas, em consonância com os seus planos plurianuais orçamentários.

4.2 Em decorrência da delegação à **AMAE/RIO VERDE** pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO** das atividades de regulação e fiscalização dos **SERVIÇOS**, o **PRESTADOR DE SERVIÇOS** pagará mensalmente, à **AMAE/RIO VERDE**, a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no valor de 2% da receita bruta.

CLÁUSULA QUINTA

Da Subdelegação dos serviços

5.1. No que tange aos serviços de regulação, controle e fiscalização poderá a **AMAE/RIO VERDE** subdelegar ao Departamento Municipal de Água e Esgoto de São Simão (**DMAESS**) trabalho que envolver fiscalização “in loco” em todo o território do Município de São Simão-GO.

CLÁUSULA SEXTA

Da Denúncia e Rescisão

6.1. O presente convênio de cooperação poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação fundamentada e escrita, com a antecedência mínima de 12 (doze) meses.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

6.2. Pode, ainda, ser rescindido o presente convênio por infração legal ou por descumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas, assegurando-se o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

6.3 Na ocorrência de rescisão, a **AMAE** se obriga a repassar ao **MUNICÍPIO** todas as informações e dados coletados no exercício de suas atribuições, sem prejuízo de **suas** demais obrigações explicitadas na Cláusula Segunda deste instrumento

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Foro

7.1. Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Simão, Estado de Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio de Cooperação que não possam ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Simão/GO, 18 de outubro de 2021.

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA

MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO – CONVENENTE

BRUNO BOTELHO SALIH

AMAE/RIO VERDE - CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: 596.958.971-34

NOME: Fábio Moura Soares _____ CPF: 184.521.008-50



**MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
PLANO DE TRABALHO**

AMAE - SÃO SIMÃO - GO

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO Nº 20/2021

**MAIO
2022**



**MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
PLANO DE TRABALHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, GOIÁS

CNPJ: 02.056.778/0001-48

Praça Cívica, nº 1 - Centro

São Simão, GO

CEP:75.890-000

Tel: (64) 3553-9500

Gestão: 2021-2024

Fábio Capanema de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO PLANO DE TRABALHO

APRESENTAÇÃO

O presente documento é o **PLANO DE TRABALHO DA ATIVIDADE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO A SER EXERCIDA PELA AMAE**, conforme requerido pelo Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Simão, estado de Goiás, em conformidade com o convênio de Cooperação nº 20/2021. Busca-se com isso, nortear as atividades a serem desenvolvidas pela AMAE/RIO VERDE. O Produto em tela apresenta as descrições das atividades e o desenvolvimento das etapas e dos produtos de trabalho a serem desenvolvidos/construídos.

**MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
PLANO DE TRABALHO**

EQUIPE DA AMAE/RIO VERDE

Presidência:

Bruno Botelho Saleh

Diretoria de Planejamento, Gestão, Administrativa e Financeira:

Rauander Douglas Ferreira Barros Alves

Diretoria de Normatização, Fiscalização e Controle:

Leonardo Rodrigues Silva

Coordenação de Fiscalização e Controle:

José Alves Neto

Coordenação de Normatização:

Carlos Henrique Maia

Assessoria Institucional:

Ítala Tainá Alves de Souza

Analistas de Fiscalização: Polyanna Ribeiro Trindade, Daniely Karen

Matias Alves, Marlison Noronha Rosa

Analista de Tarifas e Subsídios: Douglas Almeida Rodrigues

Analista Jurídico: Keila Maria Vieira

Ouvidor: José Rubens Roque de Souza

Secretária: Lidiane Martins do Vale

MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO PLANO DE TRABALHO

Sumário

LISTA DE SIGLAS.....	6
I. INTRODUÇÃO	7
II. OBJETIVO	7
III. JUSTIFICATIVA	8
IV. AÇÕES/ATIVIDADES.....	8
V. CONCLUSÃO	12



MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO PLANO DE TRABALHO



LISTA DE SIGLAS

AMAÉ/RIO VERDE - Agência Municipal de Regulação dos Serviços de
Água e Esgoto

PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico

MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO PLANO DE TRABALHO

I. INTRODUÇÃO

A necessidade da melhoria da qualidade de vida aliada às condições, nem sempre satisfatórias, de saúde ambiental e a importância de diversos recursos naturais para a manutenção da vida, resultam na necessidade de adotar uma política de saneamento básico adequada, considerando os princípios da universalidade, equidade e desenvolvimento sustentável. Por se tratar de um monopólio natural, atividades cuja natureza e requerimentos técnicos impedem a concorrência, a prestação dos serviços de saneamento básico requer a atenção do titular e a ação coordenada de uma entidade de regulação e fiscalização para garantir a qualidade do serviço entregue a população, o cumprimento e equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e a modicidade tarifária.

O presente documento, intitulado Plano de Trabalho, é parte integrante do Convênio de Cooperação nº 20/2021, firmado entre o município de São Simão – GO e a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto (AMAE/RIO VERDE), considerando como base os preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e da Lei Municipal nº130, de 03 de julho de 2018.

Neste Plano de Trabalho, determina-se, no mínimo, uma fiscalização anual do cumprimento das metas e ações definidas no PMSB, bem como o acompanhamento constante da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos usuários.

II. OBJETIVO

Conforme o Convênio de Cooperação nº 20/2021, o presente Plano de Trabalho tem por objetivo: apresentar as atividades que serão desenvolvidas atendendo aos dispositivos estabelecidos na Lei 11.445/2007, por meio da atividade de fiscalização e regulação e também a transferência de conhecimento, implementação de ações para melhoria da governança e

MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO PLANO DE TRABALHO

implementação de metodologias e processos para melhoria dos serviços regulados.

O presente plano de trabalho objetiva também delinear os modos pelos quais a AMAE contribuirá para observação pela prestadora dos serviços das disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Lei do Município de São Simão nº 699, de 26 de agosto de 2019 e Lei Complementar do Município de Rio Verde nº 130, de 03 de julho de 2018.

III. JUSTIFICATIVA

Os serviços de abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgotos e transporte e disposição de resíduos sólidos urbanos em São Simão – GO foram concedidos em processo licitatório ocorrido em conformidade com o Edital de Concorrência nº 003/2021. Desse modo, para garantir a execução desses serviços de forma eficiente, sem prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro da concessionária tem-se a necessidade de uma atuação próxima e preventiva da agência de regulação. Para isso, tem-se como ferramenta a elaboração do presente Plano de Trabalho da AMAE/RIO VERDE.

IV. AÇÕES/ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas durante a vigência do convênio, com detalhamento de objetivos e formas pelas quais os serviços prestados pela AMAE (produtos) poderão ser acompanhados pelo município são apresentadas na tabela -01 abaixo.

Destaca-se que após o primeiro ano de atividade da prestadora de serviços de saneamento básico no município o presente plano de trabalho será revisado para adequação das atividades aqui previstas e para adição de atividades específicas da normatização e fiscalização dos resíduos sólidos.

Tabela 01 – Atividades a serem desenvolvidas pela AMAE para atendimento das necessidades regulatórias e fiscalizatórias do município de São Simão - GO

Atividade	Objetivo	Frequência	Produto
1. Área: Expansão e Universalização dos Serviços			
1.1. Acompanhar e avaliar as metas e compromissos do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.	Verificar o cumprimento das metas e ações previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico.	Anual	Relatório de cumprimento do PMSB
2. Área: Normas Contratuais			
2.1. Acompanhar e avaliar as obrigações definidas no Contrato de Concessão.	Verificar o cumprimento das metas do Contrato de Concessão.	Anual	Relatório de atendimento das normas contratuais.
3. Área: Operacional			
3.1. Acompanhar as condições de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água.	Adoção por parte do PRESTADOR DE SERVIÇOS de medidas para fornecimento de água em condições adequadas e de práticas operacionais e de manutenção de acordo com as normas regulamentares e com o Contrato.	Contínuo	Relatório anual de fiscalizações
3.2. Acompanhar e avaliar o controle da qualidade da água, através de indicadores e análises laboratoriais.	Cumprimento por parte do PRESTADOR DE SERVIÇOS do padrão de qualidade da água distribuída à população.	Mensal	Conferência e aprovação do relatório de qualidade da água fornecido pelo prestador.
3.3. Acompanhar os serviços de esgotamento sanitário e as condições de operação e manutenção do sistema.	Adoção por parte do PRESTADOR DE SERVIÇOS de medidas para prestar serviços de coleta, tratamento e disposição de esgotos de forma adequada.	Contínuo	Relatório anual de fiscalizações
3.4. Acompanhar e avaliar o controle de qualidade do tratamento de esgotos.	Cumprimento pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS das normas sobre a operação dos sistemas de tratamento de esgotos e dos padrões de qualidade dos esgotos	Semestral	Conferência e aprovação do relatório de lançamento de esgotos fornecido pelo prestador.

**MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
PLANO DE TRABALHO**

	tratados, segundo a legislação.		
3.5. Acompanhar as medidas para regularização das não-conformidades encontradas na operação dos serviços.	Regularização pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS das não-conformidades detectadas, sempre que determinado pelo regulador, observando as normas pertinentes.	De acordo com o prazo estabelecido nas notificações.	Relatório de fiscalização a ser confeccionado em cada observação de não conformidade.
3.6. Analisar e acompanhar o Plano de Contingência e Emergência, quando aplicável.	Cumprimento pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS do Plano de Contingência e Emergência, quando necessário.	De acordo com o Plano de Contingência e Emergência aprovado.	Termo de avaliação e aprovação do plano de contingência apresentado.
4. Área: Eficiência no Uso e na Oferta de Água			
4.1. Acompanhar os indicadores de qualidade e do contrato	Identificar a qualidade dos serviços prestados, bem como subsidiar o planejamento das atividades de fiscalização.	Anual	Relatório de atendimento das normas contratuais e de potabilidade.
4.2. Acompanhar o Cumprimento do Plano de Controle de Perdas.	Redução pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS das perdas físicas e não físicas estabelecidas no Plano de Controle de Perdas.	Anual	Relatório de atendimento das normas contratuais.
5. Área: Comercial			
5.1. Acompanhar e avaliar o atendimento do PRESTADOR DE SERVIÇOS aos usuários.	Prestação pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS de atendimento adequado aos usuários nos postos de atendimento e/ou por meio de teleatendimento, conforme exigido no Contrato, no Plano de Saneamento Básico e nas normas regulamentares.	Mensal	Relatório de atendimentos de ouvidoria de primeira e segunda instância.
5.2. Acompanhar e avaliar as atividades comerciais do PRESTADOR DE SERVIÇOS.	Prestação pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS de serviços adequados de atendimento na área comercial da empresa, e dos prazos para execução	Semestral	Relatório de acompanhamento contratual

MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
PLANO DE TRABALHO

	dos serviços solicitados, conforme exigido no Contrato, no Plano de Saneamento Básico e nas normas regulamentares.		
5.3. Acompanhar as medidas para regularização das não-conformidades encontradas nas práticas comerciais.	Regularização pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS das não-conformidades detectadas, sempre que determinado pela AMAE/RIO VERDE, observando as normas pertinentes.	De acordo com o prazo estabelecido nas notificações.	Relatório de fiscalização a ser confeccionado em cada observação de não conformidade.
6. Área: Regulação Econômica			
6.1. Participar do desenvolvimento e aplicação da metodologia de cálculo de reajuste e revisão tarifária.	Levantamento, verificação, análise e discussão de informações necessárias para o desenvolvimento e aplicação de metodologia objetiva de análise das propostas de revisão e de reajustes tarifários.	Reajuste: Anual. Revisão: A cada 4 anos.	Parecer técnico da revisão e reajuste tarifário.
6.2. Participar da realização da Contabilidade Regulatória do Contrato de Concessão.	Acompanhamento da situação econômico-financeira do contrato.	Anual.	Parecer técnico sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
7. Área: Normatização			
7.1. Elaborar normas sobre Contrato de Concessão.	Regulamentar e detalhar o disposto no Contrato de Concessão.	Permanente	Relatório anual de normatização.
7.2. Elaborar normas sobre Infrações e Penalidades.	Disciplinar os procedimentos a serem adotados na apuração de infrações e aplicação de penalidades quanto ao descumprimento de cláusulas do Contrato.	Permanente	Relatório anual de normatização.
7.3. Elaborar normas sobre Audiências Públicas.	Disciplinar os procedimentos para realização de audiência pública para dar publicidade e propiciar participação dos usuários e poder público nos atos sobre regulação da	Permanente	Emissão de norma específica sobre o tema.

MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
PLANO DE TRABALHO

	prestação dos serviços de água e esgoto.		
7.4. Elaborar normas sobre a prestação dos serviços.	Disciplinar os procedimentos a serem adotados na prestação dos serviços de água e esgoto.	Permanente	Relatório anual de normatização
8. Área: Ouvidoria			
8.1. Realizar Atendimento de Ouvidoria.	Atender as reclamações dos usuários que não se derem por satisfeitos quanto à solução de suas reclamações dada pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS.	Permanente	Disponibilização de canais de atendimento e Confecção de relatório anual de ouvidoria.
8.2. Realizar Mediação.	Mediar conflitos entre usuários e o PRESTADOR DE SERVIÇOS nos temas ainda não regulados.	Permanente	Disponibilização de canais de atendimento e Confecção de relatório anual de ouvidoria
9. Área: Comunicação e Transparência			
9.1. Elaborar campanha de divulgação da regulação e campanhas educativas de direitos e deveres dos usuários.	Esclarecer e divulgar a atividade de regulação na área de saneamento básico no âmbito do município, e esclarecer a população de seus direitos e deveres sobre serviços de água e esgoto.	Permanente	Disponibilização de material publicitário educativo para veiculação pelo município.
9.2. Divulgar periodicamente os Indicadores relativos à prestação dos serviços.	Comunicar a população e ao Poder Concedente os níveis de atendimento em relação à qualidade e controle da água distribuída, continuidade do abastecimento, e demais indicadores.	Anual	Disponibilização de material publicitário educativo para veiculação pelo município.

V. CONCLUSÃO

As ações da AMAE/RIO VERDE serão baseadas neste Plano de Trabalho, bem como nas exigências legais e normativas, considerando-se a

MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
PLANO DE TRABALHO

natureza contínua das atividades de regulação e fiscalização acreditamos que o fornecimento de meios diretos para contato e demanda, bem como, a apresentação de relatórios periódicos das atividades realizadas previstos neste plano de trabalho permitirão o acompanhamento pelo município e população do trabalho desenvolvido. Ressalta-se que o presente documento será revisado ao final do primeiro ano fiscal e encaminhado ao município para aprovação.

Rio Verde, 20 de Maio de 2022

BRUNO BOTELHO SALEH
Presidente da AMAE/RIO VERDE
Decreto 1.574/2019